

**PREFEITURA DE OEIRAS**  
Mais trabalho, novas conquistas

e suplementar aos Municípios, fundamentando-se nos princípios da precaução e da prevenção, para dizer que, em havendo dúvida científica acerca da adoção da medida sanitária de distanciamento social, a questão deve ser solucionada em favor do bem da saúde da população (ADPFs 668 e 669),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinada a prorrogação da proibição da utilização de bandas de música, música ao vivo e som no estilo "paredões de som" nos estabelecimentos e logradouros dispostos no Decreto nº 046/2021, até as 05h00min dia 12 de agosto de 2021.

**Parágrafo único** excetuam-se das proibições contidas no caput deste artigo a utilização a de "música ao vivo" em bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares com a presença de no máximo 02 (dois) músicos.

**Art. 2º** Ficam autorizadas exclusivamente atividades culturais, religiosas e educativas, apenas em locais abertos ou semiabertos, observado o público máximo de até 100 (cem) pessoas, seguindo todos os protocolos sanitários de combate à COVID-19, respeitando-se o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre pessoas e com o uso obrigatório de máscaras.

§1º os eventos citados no caput deste artigo somente serão autorizados com prévio protocolo apresentado no Órgão da Vigilância Sanitária Municipal de Oeiras.

§2º ficarão suspensas as atividades que envolvam aglomeração, eventos culturais e atividades sociais, bem como funcionamento de boates, casas de show e quaisquer tipos de estabelecimentos que promovam atividades festivas, em espaço público ou privado, em ambiente fechado ou aberto, com ou sem venda de ingresso.

**Art. 3º** Reforça-se o impedimento de festas e aglomerações de pessoas, além do limite máximo de 50% da capacidade nos bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares e horário de atendimento até o limite das 00h00min.

**Parágrafo único** a liberação quanto a capacidade de 50% (cinquenta por cento) citada no caput deste artigo refere-se tão e somente a bares, lanchonetes, restaurantes e estabelecimentos similares, ficando-se proibida quaisquer tipos de festas e aglomerações de pessoas em locais diferentes destes, ressalvado o disposto no art. 2º.

**Art. 4º** Os estabelecimentos que não respeitarem o disposto neste Decreto, serão devidamente autuados, penalizados e repassados os casos à autoridade policial competente que por sua vez tomará as medidas necessárias quanto aos equipamentos de som não permitidos.

**Art. 5º** As regras dispostas neste Decreto tem validade para as Zonas Urbana e Rural do Município de Oeiras.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras (PI), em 04 de agosto de 2021.

*José Raimundo de Sá Lopes*  
JOSE RAIMUNDO DE SÁ LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

Id:030E584A512CF066



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS  
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186  
CNPJ 06.554.059/0001-08  
E-mail: pmempi@hotmail.com

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 018/2021**

O MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS – PI, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço", em regime de Empreitada por Lote. **DATA DA ABERTURA:** 18 de Agosto de 2021 às 10:00 horas, na sede da Prefeitura. **OBJETO:** Registro de preços para futuras aquisições de peças e acessórios para veículos, para manutenção da frota do município de Eliseu Martins/PI. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, TEL: 89-99400-1594. Recursos: FPM, ICMS, FMS, FMAS, FUNDEB e Hospital.

Eliseu Martins-PI, 02 de Agosto de 2021

Deliane da Silva Carvalho  
Pregoeiro da PMEM



Id:089B6E2BC754EFOE  
ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES  
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39  
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro  
CEP: 64310-000  
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com  
Tel: (89) 3468-1345

**Comissão Permanente de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES (PI)**  
**AVISO DE REMARCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Aroazes(PI), avisa aos interessados que realizara o Pregão Eletrônico 011/2021, através do sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), com recebimento de propostas a partir das 08:00 do dia 06 de agosto de 2021 até às 13:30 horas do dia 17 de agosto de 2021, e abertura e análise a partir das 14:00 horas do dia 17 de agosto de 2021, e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/08/2021 – Horas 14:30:00, com vistas a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção, hidráulico e elétrico para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Obras e Urbanismo do município de Aroazes - PI, conforme demais especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, estando o Edital e maiores informações à disposição dos interessados na sede do órgão licitante, na Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro. Telefone nº (89)3468-1345, e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)

Aroazes-PI, 04 de agosto de 2021.

**Comissão Permanente de Licitação/ Pregoeira**

O presente documento será afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, no período de 04/08/2021 a 17/08/2021.

*Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva*  
ACÁCIA ELIANNE DANTAS DE SANTANA E SILVA  
PREGOEIRO

Id:0CC53E94DFF2F101



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES  
C.N.P.J.: 06.554.984/0001-39  
Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro  
CEP: 64310-000  
E-mail: aroazes.pi@hotmail.com  
Tel: (89) 3468-1345

**EXTRATO DE CONTRATO 089/2021 DISPENSA 040/2021**

CONTRATO 089/2021 Processo Administrativo nº 082/2020 Contratante: MUNICÍPIO DE AROAZES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.984/0001-39, com sede na Av. 27 de Fevereiro, 691, Centro, Aroazes – PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. MANOEL PORTELA DE CARVALHO NETO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do RG nº 3.600.833 SSP PI, CPF nº 075.715.753-03, residente e domiciliado na Fazenda Bom Jardim, s/nº, PI 225, Km 14 – Zona Rural de Aroazes – PI. Contratado: DORO E BARROS AGRONOMIA E ENGENHARIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o Nº CNPJ Nº 20.994.835/0001-11, com sede na rua Duque de Caxias, 422 – Centro Inhumá - PI, representada neste ato por Isidoro Barbosa Sousa Junior, portador do RG Nº 2.715.744 SSP-PI, CPF Nº 027.464.853-97 sócio. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da Unidade Escolar Municipal GUILHERME TELL, na zona urbana do município de Aroazes-Pi, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa 040-2021. Fundamento Legal: Lei 10.520 e 3666193 e alterações e demais legislação pertinente. Vigência: vigorará a partir de sua assinatura por quatro meses ou até a conclusão das obras, prevalecendo o que ocorrer primeiro. Obedecido ao plano de trabalho. Valor Estimado: 30.498,58 ( trinta mil reais e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) Fonte de Recursos: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da FUNDEB /FME- exercício 2021.